



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	11/01/05	
D.O.U.	12/01/05	Seção 1 P.67
ATO:	PM 59	11/01/05
D.O.U.	12/01/05	Seção 1 P.63

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Associação Potiguar de Educação e Cultura		<b>UF:</b> RN
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte		
<b>RELATORA:</b> Marilena de Souza Chaui		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.008771/2003-00		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20031005439		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 388/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/12/2004

388/04

**I – RELATÓRIO**

A Associação Potiguar de Educação e Cultura solicitou ao Ministério da Educação o reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

A origem da Universidade Potiguar remonta ao ano de 1981, quando foi criada a Faculdade de Administração, Economia e Contábeis, posteriormente transformada em Faculdade Unificada para o Ensino de Ciências. A Universidade Potiguar foi credenciada por Decreto de 19 de dezembro de 1996, pelo prazo de cinco anos. O recredenciamento da Universidade foi requerido no processo nº 23000.014712/2001-09, em trâmite na SESu.

O curso de Psicologia, com as modalidades Licenciatura, bacharelado e Formação de Psicólogo, foi autorizado mediante Parecer CES nº 723, de 4 de novembro de 1998.

Com vistas a verificar as condições de oferta do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais designou Comissão de Avaliação constituída pelas professoras Mônica Anechini Campedelli e Maria Benedita Lima Pardo. Os trabalhos foram realizados no período de 01 a 03 de abril de 2004.

A Comissão apresentou os Relatórios de Avaliação nºs 5505 e 5506, referentes às modalidades bacharelado e Formação de Psicólogo, e atribuiu os conceitos “CR”, “CB” e “CMB” às dimensões Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações, respectivamente.

A Comissão informou que se trata de uma Instituição privada que busca assumir a missão de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado e Região. A Universidade oferece outros cursos superiores nas áreas de Saúde, Administração e Direito, além de convênios com Escolas Municipais e com a rede municipal de saúde.

O curso foi criado com o objetivo de formar profissionais que atendam às demandas por serviços psicológicos da população da cidade de Natal e Região.

A Comissão destacou que um dos pontos fortes no curso é a atuação da coordenadora, que gerou políticas favoráveis como a melhoria da proposta pedagógica e o estabelecimento de condições adequadas ao acompanhamento dos alunos nos estágios básicos

*Handwritten signature*

e específicos. As especialistas sugeriram a melhoria do apoio aos trabalhos científicos dos alunos, bem como a sua divulgação.

**Observações:**

- I. Consta do Histórico enviado pela SESU/MEC que o recredenciamento da Universidade Potiguar está em trâmite naquela Secretaria, de maneira que a situação institucional do Curso de Psicologia dependerá, em última instância, da aprovação do referido credenciamento;
- II. O relatório da Comissão de Avaliação atribui o conceito CR às condições do Corpo Docente e recomenda a implantação de um efetivo plano de carreira;
- III. De acordo com o relatório de avaliação, o perfil do profissional, tal como foi expresso na última reformulação curricular, não apresenta especificidade que ajude a identificá-lo com as necessidades do ambiente regional para o qual se destina. Essa ausência de especificidade parece estar influenciando na ênfase diferenciada que é dada no decorrer do curso às diferentes áreas de atuação, resultando na priorização da área clínica. Foi sugerida à Instituição maior reflexão sobre o perfil do profissional. A última reformulação da estrutura curricular apresentou um avanço, na medida em que estabeleceu, de modo mais claro, os estágios básicos nas diferentes áreas.

**II – VOTO DA RELATORA**

Em vista do exposto, votamos favoravelmente ao pedido de reconhecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos, do curso de Psicologia, modalidades bacharelado e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, devendo a IES, no referido prazo, atender às recomendações da Comissão Avaliadora quanto ao perfil do profissional a ser formado pelo curso de Psicologia e à necessidade de implantação efetiva de plano de carreira docente.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2004.

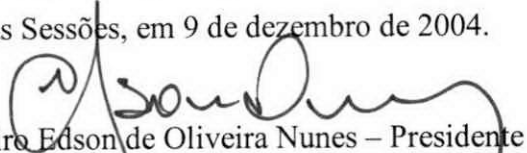


Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2004.



Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente



Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

Mariana Azeite

388/2004

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 1950/2004**

Registro Sapiens n°: 20031005439

Processo SIDOC n°: 23000.008771/2003-00

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ : 08.480.071/0001-40

Assunto : Reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

**I - HISTÓRICO**

A Associação Potiguar Educação e Cultura solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

A origem da Universidade Potiguar remonta ao ano de 1981, quando foi criada a Faculdade de Administração, Economia e Contábeis, posteriormente transformada em Faculdade Unificada para o Ensino de Ciências. A Universidade Potiguar foi credenciada por Decreto de 19 de dezembro de 1996, pelo prazo de cinco anos. O recredenciamento da Universidade foi requerido no processo n° 23000.014712/2001-09, em trâmite nesta Secretaria.

A Portaria Ministerial n° 2.849, de 13 de dezembro de 2001, aprovou a criação do *campus* fora de sede, na cidade de Mossoró, da Universidade Potiguar, e autorizou os cursos de Administração e Ciências Contábeis.

O curso de Psicologia, com as modalidades Licenciatura, bacharelado e Formação de Psicólogo, foi autorizado mediante Parecer CES n° 723, de 4 de novembro de 1998.

Cumpram-se registrar que, de acordo com as informações constantes do Registro SAPIEnS n° 20031005439-A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

Com vistas a verificar as condições de oferta do curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais designou Comissão de Avaliação constituída pelas professoras Mônica Anechini Campedelli e Maria

Benedita Lima Pardo. Os trabalhos foram realizados no período de 01 a 03 de abril de 2004.

A Comissão apresentou os Relatórios de Avaliação nºs 5505 e 5506, referentes às modalidades Bacharelado e Formação de Psicólogo, e atribuiu os conceitos “CR”, “CB” e “CMB” às dimensões Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações, respectivamente.

## II - MÉRITO

Em sua breve contextualização, a Comissão informou que se trata de uma Instituição privada que busca assumir a missão de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado e Região. A Universidade oferece outros cursos superiores nas áreas de Saúde, Administração e Direito, além de convênios com Escolas Municipais e com a rede municipal de saúde.

O curso foi criado com o objetivo de formar profissionais que atendam às demandas por serviços psicológicos da população da cidade de Natal e Região.

A Comissão destacou que um dos pontos fortes no curso é a atuação da coordenadora, que gerou políticas favoráveis como a melhoria da proposta pedagógica e o estabelecimento de condições adequadas ao acompanhamento dos alunos nos estágios básicos e específicos. As especialistas sugeriram a melhoria do apoio aos trabalhos científicos dos alunos, bem como a sua divulgação.

De acordo com o relatório de avaliação, o perfil do profissional, tal como foi expresso na última reformulação curricular, não apresenta especificidade que ajude a identificá-lo com as necessidades do ambiente regional para o qual se destina. Essa ausência de especificidade parece estar influenciando na ênfase diferenciada que é dada no decorrer do curso às diferentes áreas de atuação, resultando na priorização da área clínica. Foi sugerida à Instituição maior reflexão sobre o perfil do profissional.

A última reformulação da estrutura curricular apresentou um avanço, na medida em que estabeleceu, de modo mais claro, os estágios básicos nas diferentes áreas.

Ao constatar que o corpo discente tem participado das atividades de estágios curriculares, a Comissão sugeriu a ampliação de seu envolvimento em projetos de iniciação científica e de extensão, com maior possibilidade de apoio de bolsas de estudo.

O corpo docente demonstrou envolvimento com o curso; encontra-se em processo de titulação e possui formação adequada para as disciplinas ministradas. Existem vários professores contratados em tempo parcial ou integral, o que lhes possibilita assumir outras atividades além das

aulas. Entretanto, as avaliadoras ressaltaram que há necessidade de implantação de um efetivo plano de carreira docente.

A Comissão considerou positiva a participação dos docentes na orientação dos estágios supervisionados e nas atividades de extensão. Para tanto, ressaltou a necessidade de incentivo à produção intelectual de docentes e discentes.

Foi considerado pelas avaliadoras que, de modo geral, o curso conta com instalações adequadas para os diversos tipos de atividades propostas pelo projeto pedagógico. A Comissão atribuiu o conceito "MB" às condições de acesso aos portadores de necessidades especiais.

Quanto à biblioteca, há necessidade de ampliação dos espaços para o desenvolvimento dos estudos individuais e em grupo. O acervo deve ser ampliado com vistas ao atendimento das disciplinas específicas da formação. Da mesma forma, é necessária a implantação de uma política de aquisição dos periódicos.

Os laboratórios e os serviços de Psicologia encontram-se bem instalados. Foi recomendada a aquisição e renovação de testes psicológicos recomendados pelo CFP.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. <b>Organização Didático-Pedagógica:</b> Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação	CB
2. <b>Corpo Docente:</b> Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional	CR
3. <b>Instalações:</b> Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CMB

Em seu parecer, a Comissão Avaliadora assim se manifestou:

O Curso de Psicologia da Universidade Potiguar apresenta-se em um processo de aperfeiçoamento sendo bastante positiva sua última proposta de reformulação curricular. Recomenda-se a continuidade da reflexão sobre o perfil do profissional que se deseja formar, buscando-se uma adequação do mesmo às necessidades regionais.

Recomenda-se também a efetiva implantação da carreira docente a fim de otimizar o compromisso do corpo docente com a IES.

É importante salientar que o curso objeto de avaliação foi autorizado com a denominação Psicologia, modalidades Licenciatura, Bacharelado e Formação Psicólogo. A coordenadora do curso informou, mediante contato telefônico, que foi solicitado o reconhecimento do curso

apenas nas modalidades Bacharelado e Formação Psicólogo, tendo em vista que a modalidade Licenciatura não é ofertada, no momento, pela Universidade.

Cumprе informar que, no ano de 2003, o curso obteve o conceito "C" no Exame Nacional de Cursos.

Registre-se que a Comissão de Avaliação não apresentou a matriz curricular do curso de Psicologia em tela.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo Docente.

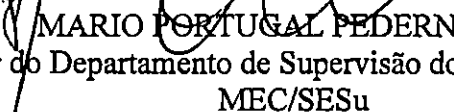
### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Psicologia, modalidades Bacharelado e Formação de Psicólogo, ministrado pela Universidade Potiguar, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Associação Potiguar Educação e Cultura, com sede na mesma cidade e Estado.

À consideração superior.

Brasília, 03 de novembro de 2004.

  
HELOIZA HENÉ MARINHO DA SILVA  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DESUP

  
MÁRIO PORTUGAL FEDERNEIRAS  
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Registro SAPIEnS nº: 20031005439

Processo SIDOC nº: 23000.008771/2003-00

Instituição: Universidade Potiguar

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 1.610, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, nas modalidades Bacharelado e Formação Psicólogo	Associação Potiguar Educação e Cultura	60 **	Diurno **	Seriado Semestral **	3.720 horas **	10 semestres **	***

\* Integralização curricular

\*\* Dados do SiedSup

\*\*\* Não informado

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área.	02*
Mestres	Sem especificação de área.	10*
Especialistas	Sem especificação de área.	05*
Graduados	Sem especificação de área.	01*
TOTAL (incluindo 8 docentes que não concluíram a titulação informada)		26**
<p>Conforme relação juntada ao relatório, atuam no curso 26 docentes. Tal relação discrimina a titulação maior, sem, contudo, especificar a área de concentração. Também informa que 08 dos docentes não concluíram a maior titulação informada, o que inviabilizou o adequado preenchimento do quadro acima.</p> <p>* Total de docentes que a Comissão informa terem concluído a titulação informada.</p> <p>** Total geral de docentes.</p>		

Registro SAPIEnS nº: 20031005439  
Processo SIDOC nº: 23000.008771/2003-00

ANEXO B

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
Ana Karenina de Melo Arraes Amorim	Doutor	Não	Integral	40
Kerlly Vasconcelos da Rocha	Graduado	Sim	Parcial	20
Anunciada Maria Dutra da Cruz	Mestre	Sim	Horista	10
Cosma Nogueira Linhares	Mestre	Sim	Integral	40
Francisco Lira do Rêgo	Especialista	Sim	Parcial	34
Rosa de Fátima Torres Lima	Mestre	Sim	Parcial	12
Ana Maria da Rocha	Doutor	Sim	Integral	40
Ana Patricia de Sá Leitão Peixoto	Especialista	Sim	Parcial	24
Clarisse Carneiro	Doutor	Sim	Parcial	12
Geórgia Filomena Martins Saldanha	Especialista	Sim	Parcial	20
Josineide Silveira de Oliveira	Doutor	Não	Parcial	22
Carmen Suely Cavalcanti de Miranda	Doutor	Não	Parcial	36
Andreia Clara Tavares Galvão de Brito	Doutor	Não	Parcial	12
Carlos Roberto de Moraes e Silva	Especialista	Sim	Integral	40
Josailton Fernandes de Mendonça	Doutor	Não	Parcial	35
Elson Cunha Vilela	Mestre	Sim	Integral	40
Ana Augusta de Souza Moreira	Mestre	Sim	Integral	40
Maria Aparecida de França Gomes	Mestre	Sim	Horista	1
Francisco Carlos de Moura	Mestre	Sim	Parcial	39
Maria Aparecida Dias	Doutor	Não	Horista	4
Jeanne D'Garim Campos de Araújo	Especialista	Sim	Integral	40
Carina Cavalcanti de souza	Especialista	Não	Horista	17
Silvia Fernanda de Medeiros Maciel	Doutor	Não	Integral	40
Cynara Carvalho de Abreu	Mestre	Sim	Parcial	36
Sâmela Soraya Gomes de Oliveira	Mestre	Sim	Integral	40
Luciana Fernandes de Medeiros	Mestre	Sim	Integral	40